

DECRETO Nº. 2.570, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência de movimentação de pessoal ao Secretário Municipal de Administração de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos I, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, inciso VIII, e no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 942, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município);

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização administrativa com vistas à dar maior celeridade aos processos de provimento e exoneração de cargos, bem como a padronização de seus procedimentos.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração ARLINDO PENHA DA SILVA, para realizar todos os atos necessários à movimentação funcional dos servidores municipais, especialmente nomear e exonerar ocupantes de cargo em comissão, temporários e efetivos, na forma da lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 10 de janeiro de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua